



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 523/2019

Estabelece o modelo de Formulário de Proposta de Liberação a ser utilizado pelos agentes operadores dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

**O Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do art. 17 do Anexo I ao Decreto Nº 8.276, de 27 de junho de 2014, torna público que a Diretoria Colegiada desta Superintendência, com fulcro no inciso III do art. 11 da Lei Complementar Nº 125, de 3 de janeiro de 2007, No inciso III do art. 6º do Anexo I ao Decreto Nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e No inciso VI do art. 8º do Anexo ao Decreto Nº 7.838, de 9 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 338, de 14 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 59336.000204/2018-49,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o modelo padrão de Formulário de Proposta de Liberação, conforme documento anexo, a ser enviado à Sudene pelos agentes operadores dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, no âmbito do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 7.838/2012, de 9 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Recife, 17 de junho de 2019.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**SÉRGIO WANDERLEY SILVA**

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos  
e de Atração de Investimentos

Anexo: Formulário de Proposta de Liberação.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva**, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, em 17/06/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0082746** e o código CRC **DF66D4C7**.

---



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

# FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE LIBERAÇÃO

---

Fundo de Desenvolvimento do Nordeste -  
FDNE

Junho/2019



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE LIBERAÇÃO

**1. INFORMAÇÕES DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Razão social		CNPJ	
Endereço			

**1.2. CONTATO(S)**

Nome		Cargo/Função	
Telefone(s)		E-mail	

Nome		Cargo/Função	
Telefone(s)		E-mail	

**1.3. CONTROLE SOCIETÁRIO** (preencher com a posição mais recente)

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação sobre o capital social (em %)

**1.4. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA** (preencher com a posição mais recente)

Nome	CPF	Cargo	Mandato	
			Início	Fim



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE LIBERAÇÃO

**1.5. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (preencher com a posição mais recente)

Nome	CPF	Cargo	Mandato	
			Início	Fim

**1.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU OBSERVAÇÕES**

--



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE LIBERAÇÃO

**2. INFORMAÇÕES DO AGENTE OPERADOR**

Razão social		CNPJ	
Endereço			

**2.1. CONTATO(S)**

Nome		Cargo/Função	
Telefone(s)		E-mail	

Nome		Cargo/Função	
Telefone(s)		E-mail	

**2.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU OBSERVAÇÕES**

--



### 3. INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO E DA PROPOSTA DE LIBERAÇÃO

Valor da Proposta de Liberação	
Valor total comprovado de recursos próprios	
Valor total comprovado de recursos do FDNE (em caso de reembolso/ressarcimento, indicar o valor comprovado incluindo a presente proposta)	

#### 3.1. QUADRO DE USOS E FONTES

(O quadro de usos e fontes deve obrigatoriamente:

1. identificar a fonte responsável por financiar cada item do projeto;
2. os usos em capital fixo do projeto devem ser indicados conforme o rol taxativo do § 2º do artigo 1º da Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 4.171/2012 e alterações, e
3. informar a data inicial de comprovação dos investimentos em capital fixo realizados antes da contratação do financiamento, observando o inciso III do § 4º do artigo 31 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto Nº 7.838/2012.

Na hipótese do quadro de usos e fontes do projeto ter sido alterado, o agente operador deve apresentar justificativa e explícita manifestação de aprovação, em consonância com o artigo 36 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto Nº 7.838/2012. Caso não seja possível inserir o quadro neste espaço, deve-se anexá-lo ao Formulário.)

#### 3.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Na hipótese do cronograma físico-financeiro do projeto ter sido alterado em relação ao originalmente aprovado, o agente operador deve apresentar justificativa e explícita manifestação de aprovação, em consonância com o artigo 36 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto Nº 7.838/2012 e com a Resolução da Diretoria Colegiada da Sudene Nº 193/2014. Caso não seja possível inserir o cronograma neste espaço, deve-se anexá-lo ao Formulário.)

#### 3.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU OBSERVAÇÕES

--

**4. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA A SER ANEXADA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
01	Pedido de liberação da empresa beneficiária.
02	Relatório de Desempenho do Empreendimento (RDE), na forma do artigo 27 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto N° 7.838/2012.
03	Manifestação do agente operador quanto à aprovação do RDE.
04	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es).
05	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es).
06	Certidão negativa de tributos estaduais da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es). (para empreendimentos localizados em mais de um estado deve-se apresentar a(s) certidão(ões) apenas daquele(s) estado(s) onde ocorreu a comprovação da presente liberação)
07	Certidão negativa de tributos municipais da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es). (para empreendimentos localizados em mais de um município deve-se apresentar a(s) certidão(ões) apenas daquele(s) município(s) onde ocorreu a comprovação da presente liberação)
08	Demonstração financeira anual auditada da empresa beneficiária. (para o caso da primeira liberação: enviar as demonstrações do exercício de contratação até a posição mais recente; a partir da segunda liberação: enviar as demonstrações financeiras dos exercícios posteriores à última liberação)
09	Atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e das reuniões do Conselho de Administração da empresa beneficiária. (para o caso da primeira liberação: enviar as atas a posteriores à contratação; a partir da segunda liberação: enviar as atas das reuniões posteriores à última Proposta de Liberação)



**5. DECLARAÇÕES**

Declaramos que as informações constantes desta Proposta de Liberação e respectivos anexos são verdadeiros, bem como que o projeto está sendo executado fisicamente, financeiramente, economicamente e contabilmente de acordo com o previsto no Regulamento do FNDE aprovado pelo Decreto N° 7.838/2012 e suas normas complementares e que todas as condicionantes pré-desembolsos foram efetivadas, inclusive as que dizem respeito às garantias da operação de financiamento.

Declaramos que no período (incluir o período de comprovação da presente Proposta de Liberação) o empreendimento utilizou as contas vinculadas conforme determinado no artigo 34 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto N° 7.838/2012.

Declaramos que os registros contábeis do empreendimento estão sendo realizados de acordo com o previsto no artigo 35 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto N° 7.838/2012.

Declaramos que a empresa fixou placa indicativa do financiamento conforme Manual de Instruções para Confecção de Placas Indicativas do FDNE, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada da Sudene n° 303/2018, de 22 de agosto de 2018.

[*CIDADE*], [*DATA*].

[*NOMES(S) E CARGO(S) DO(S) SIGNATÁRIO(S)*]